



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 009/2025 de 14 de janeiro de 2025.

“Atualiza em 8% os valores constantes na Tabela de Valores das Diárias do Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº 1389/2023 e, dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1389/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam corrigidos em 8% (oito por cento) os valores constantes no Artigo 3º, da Lei nº 1389/2023, conforme segue abaixo.

	NO ESTADO		FORA ESTADO		AMVAT/ AMAT
Ano: 2025	Com Pern.	Sem Pern.	Com Pern.	Sem Pern.	
	606,20	151,50	1.515,50	378,80	90,90
	379,40	94,80	948,50	237,10	56,90

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração